

SUMÁRIO

Descrição

Página

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021-SME 1

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021-SME

CONTRATO Nº 013/2021-SME

PROC. ADMINIST. Nº 005/2021-SME

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021-SME DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A DIOCESE DE CAROLINA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG nº. 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a **DIOCESE DE CAROLINA – PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO DE PORTO FRANCO-MA**, organização religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.641.899/0005-79, com sede na Rua Custódio Barbosa, nº 235, Centro, nesta cidade de Porto Franco-MA, neste ato representado pelo religioso FREI PAULO DE ARAÚJO SOUSA, brasileiro, solteiro, padre, portador da cédula de identidade RG nº. 709312970, SEJSP-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 842.189.163-49, residente e domiciliado na Paróquia Nossa Senhora da Conceição, Rua Custódio Barbosa, nº 235, Centro, neste município de Porto Franco, doravante denominada como **LOCADORA**, tendo em vista o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021-SME – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 005/2021-SME, amparado nas disposições do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem de comum acordo, celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo acrescentar a Cláusula Quarta – Da Vigência, a seguinte Subcláusula Única:

“**Subcláusula Única:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, com início em **31/12/2025** e término em **31/12/2026**, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2026”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO E DO VALOR GLOBAL – Acrescentar a Cláusula Terceira - Do Preço e Condições de Pagamento, do contrato originário, que regula o valor da contratação originária, a seguinte Subcláusula Única:



“Subcláusula Única: Fica renovada a Locação de um imóvel para funcionamento das atividades do Colégio Dom Marcelino, localizado na Av. Benedito Leite, s/nº, Centro, neste município, no valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, totalizando a importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por ano, a ser objeto de empenho ordinário na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes do quinto termo aditivo, correrão a conta da Dotação Orçamentária, consignadas no orçamento do Tesouro Municipal, conforme a seguir descrito: ÓRGÃO 13 – FUNDEB - UNIDADE 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.2053 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato de locação originário, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O Quinto Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 29 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
LOCATÁRIO

DIOCESE DE CAROLINA

PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO DE PORTO FRANCO
Frei Paulo de Araújo Sousa – PÁROCO
LOCADOR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef52568b1335e5d7b85a04e75a517ed6ac474941

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

